



O risco a que estamos expostos

A empresa passa por uma renovação em que novos empregados estão assumindo cargos de gerência e supervisão, tanto na área administrativa quanto na manutenção e operacional.

Aí está o risco. O samba do crioulo doido vem ocorrendo pela falta de treinamentos e de experiência, o que tem provocado muitos acidentes, alguns fatais. Recentemente, no COQUE, empregados em treinamento foram colocados para assumir área por causa da falta de efetivo que a empresa nunca quer assumir.

Ao chegar ao conhecimento do RH (Recursos Humanos), esses empregados foram orientados a deixar de assumir a área, pois não tinham treinamentos suficientes. Se nesse período em que assumiram a área sem treinamento completo houvesse uma emergência ou

anormalidade que exigisse conhecimentos para resolvê-la, quem iria responder por um provável acidente simples ou até com fatalidade?

Será que seria o gerente novato, o gerente velho e arrogante, o supervisor novato, o supervisor velho e arrogante? Ou o

área. Com certeza, o homem da capa preta iria perguntar a eles por que assumiram a área se não estavam preparados.

Essa irresponsabilidade põe em risco tanto as instalações quanto os trabalhadores que operam no local. Isso por causa da incompetência gerencial que



RH da empresa? Todos eles querem as promoções sem atentar para as responsabilidades.

É claro que o responsabilizado não seria esses supervisores e gerentes, mas sim os empregados que assumiram a

imperou junto aos confiáveis da empresa, a "gerentada medíocre" que assume sem ter competência e expõe à risco quando exigem, absurdamente, que empregados sem preparo e treinamento assumam área.

O operário em construção,
poema de Vinícius de Moraes

*Ele desconhecia
Esse fato extraordinário:
Que o operário faz a coisa
E a coisa faz o operário.*

*Tudo, tudo o que existia
Era ele quem os fazia
Ele, um humilde operário
Um operário que sabia*

*Exercer a profissão.
E um fato novo se viu
Que a todos admirava:
O que o operário dizia
Outro operário escutava.*

*E foi assim que o operário
Que sempre dizia "sim"
Começou a dizer "não"*

*E o operário disse: Não!
E o operário fez-se forte
Na sua resolução*

*Agigantou-se a razão
De um homem pobre e
esquecido
Razão porém que fizera
Em operário construído
O operário em construção*

É com esse espírito guerreiro que o Sindipetro/SJC vai se unir a categoria para as lutas que se iniciam neste novo ano!

Empregados que sofrem Anotações Desabonadoras

A empresa adota a carteira de trabalho eletrônica em substituição a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e faz anotações da vida laboral do empregado nela por intermédio de seus gerentes.

Além da carteira de trabalho eletrônica, nos registros da empresa há o Curriculum Vitae do empregado, no qual se registram as promoções, os méritos e as anotações dos gerentes.

Cabe a cada empregado sempre estar atento a estas anotações, pois pode haver anotações desabonadoras ao empregado. Como nem todos os gerentes da empresa são bem preparados, nem administrativamente tampouco tecnicamente, muitos subservientes vão fazendo as "cacas". Logicamente, tanto a empresa quanto os gerentes têm que assumir responsabilidade em caso de anotações desabonadoras.

Na CLT, o artigo que dispõe sobre as anotações desabonadoras do empregado na carteira de trabalho é o 29, § 4º que acarretará multa conforme art. 52.

Art. 29 - A Carteira de

Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)

§4º É vedado ao empregador e f e t u a r a n o t a ç õ e s desabonadoras à conduta do empregado em sua Carteira de

Trabalho e Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 10.270, de 29.8.2001)

§5º O descumprimento do disposto no §4º deste artigo submeterá o empregador ao pagamento de multa prevista no art. 52 deste Capítulo. (Incluído pela Lei nº 10.270, de 29.8.2001)

Segundo Luiz Antonio Colussi, juiz do Trabalho do TRT4, "algumas empresas, sem se preocuparem com a dignidade dos trabalhadores, passam informações desabonatórias sobre seus empregados sem se aperceberem que tal atitude pode ser penalizada pela Justiça do Trabalho em ações de indenização movidas por aqueles que se sentem injustiçados".

Assim, este texto tem a singela intenção de fazer um alerta aos empregadores ou seus prepostos para evitar essas ações ilegais, que são vexatórias e trazem sentimento de dor e frustração aos trabalhadores que sofrem a perseguição injusta. O resultado fará com que a empresa que prestou informações desabonatórias seja condenada a pagar indenização arbitrada pela Justiça por ato ilícito.



Gastau

Em Taubaté, na Capital Nacional da Literatura Infantil, há um supervisor que anda lendo historinhas demais e se achando o personagem principal das Reinações de Narizinho, escrito por Monteiro Lobato em 1931. O cara parece que se acha a última bolacha do pacote. É intransigente, comete assédio moral, que é crime, e outras coisas.

Na greve de 30 de agosto, ele colocou as manguinhas de fora

parecendo o Marques de Rabicó do Sítio do Pica Pau Amarelo (1939). Mesmo sem efetivo, cometeu várias aberrações, como a de concluir manutenção em serviços de altura sem efetivo qualificado com AR (análise de risco) não conforme. Isso fora a truculência...

Na greve de outubro, o próprio assombrou os trabalhadores como se fosse a Dª Cuca e, diante de diretores do Sindipetro, exige efetivo de contingência num assédio moral

sem fim. Pensando estar por cima da carne seca, foi obrigado a escutar dos diretores que quem determina contingência é a justiça.

A greve é um direito conquistado, COMPANHEIRO! Queixam-se das greves, dizem que atrapalham, ora, greve que não incomoda é sinal de que a categoria é desnecessária. Não merece a greve. É fato! Muitos que não participaram, hoje, gozam do pleno direito acordado, inclusive o Sr. Marques de Rabicó.

Política perversa de terceirização

Calote afeta empregados contratados e também empresas terceirizadas, além de transtornos de manutenção que afetam a segurança operacional

Após muito trabalho, após **t e r e m** contribuído na parada também com excessos de horas extras, quase uma centena de trabalhadores ficaram sem receber por causa do calote da empresa TQM (Total Quality Manutence). Esses calotes são rotinas na Petrobras há várias décadas e estão aumentando, o que deve ser considerado crime, pois tirou a cesta de natal e as festas de fim de ano de quase uma centena de famílias cujos trabalhadores prestaram serviços para a bilionária Petrobras, mas não receberam.

A hora que a justiça criar vergonha e colocar na cadeia deputados, que fazem essas leis, gerentes e presidente da empresa talvez acabe com esse crime chamado

terceirização.

Além dos empregados dessa empresa, a terceirizada JRM (manutenção de eletro-eletrônico) também levou calote, pois foi subcontratada para dar andamento nos trabalhos que a TQM já não tinha competência para tocar.

A terceirização é uma aberração e a terceirização é um absurdo, pois a “gerentada” da Petrobras só sabe dizer que não tem nada com isso porque só contratam serviços, não pessoas. Só que os calotes continuam e famílias passam fome porque trabalhadores que prestaram serviços para uma das maiores empresas do mundo não receberam.

Como se não bastasse, os serviços deixaram de ser feitos. Aí cabe aos empregados próprios

assumirem as tarefas, mas como contavam com os contratados não tem o número suficiente de empregados próprios para realizarem todas as manutenções. Isso aumenta o risco, compromete-se a área operacional, as dobras, os acidentes, as fatalidades e o stress

aumentam por causa de uma lei criminosa e uma gestão irresponsável.

A falta de pagamento desses trabalhadores os deixa em situação de necessidade. E

sabemos que as necessidades da população resultam em maior criminalidade e a Petrobras contribui com essa situação quando faz vista grossa para calote em trabalhadores que lhes prestaram serviços.



Avaliação de proposta para Alteração Estatutária

Nas últimas mobilizações, foram feitas discussões de modo a dinamizar os trabalhos da diretoria para uma melhor representação. Foi discutida a proposta de alteração estatutária para possibilitar a recomposição da diretoria com novos companheiros se alterado o estatuto e se aprovados em assembleia geral.

O estatuto do Sindipetro/SJC estabelece a composição mínima da direção em 17 membros. A redução do quadro de diretores justifica a recomposição da diretoria e de modo a ajudar a direção.

A atual diretoria se inscreveu na eleição com 30 inscrições na chapa, sendo que destes três companheiros tiveram problemas nas fichas de filiação.

Dos 27 companheiros eleitos que tomaram posse, o diretor Bruno Cesar Silva Ferreira pediu desligamento da diretoria na data de 19/07/2013, não fazendo mais parte da direção.

Portanto, se for aprovada a mudança estatutária com relação à recomposição da diretoria, poderá ser deliberada em assembleia a eleição de novos membros para recompor a diretoria, se necessário.

Céu de brigadeiro para a Petrobras

Acionistas têm muito o que comemorar, já a força de trabalho...

O foco da exploração petrolífera no país será o pré-sal, mas surgem outras provinciais petrolíferas tão importantes quanto o campo de Libra, leiloado este ano. O futuro da Petrobras não poderia ser mais promissor.

A empresa acaba de confirmar a comercialidade do campo de Franco, que será rebatizado de Búzios. Haverá cinco sistemas de exploração da área entre o segundo semestre de 2016 e o final de 2019. Somados, os cinco sistemas representarão uma produção de perto de 900 mil barris/dia.

Cada poço custando cerca de US\$ 50 milhões. 900 mil barris dia são 40% de tudo o que hoje extrai a Petrobras, em todos os seus poços. 900 mil barris diários representam algo entre 9 e 10 bilhões de barris, volume semelhante ao campo de Libra, onde as estimativas variam entre 8 e 12 bilhões de barris. Búzios, ex-Franco, é um campo gigantesco e todo da Petrobras.

Já no nordeste, foram

descobertos 11 poços no último ano. Na Bacia de Sergipe-Alagoas, as reservas são estimadas extra-oficialmente em até 3 bilhões de barris. Desde dezembro de 2012, foram sete descobertas na Bacia de Sergipe-Alagoas. A Petrobras também anunciou em dezembro descoberta inédita de petróleo em águas profundas na Bacia Potiguar, no litoral do Rio Grande do Norte.

Nesta área também estão a Bacia do Ceará, que teve uma descoberta em águas profundas este ano, e a de Barreirinhas, região mais concorrida no último leilão da ANP. A margem equatorial brasileira tem condições geológicas parecidas com a de Gana, na Costa Oeste da África, onde há descobertas importantes de óleo de boa qualidade.

Todas essas descobertas podem fazer a Petrobras duplicar de tamanho em período de 10 anos e fazer os acionistas arrebitarem a boca do balão de tanto lucrar. Mas e o povo brasileiro? E os trabalhadores da empresa?

Dentro deste modelo capitalista de exploração do petróleo nacional, a Petrobras garante lucros aos acionistas, as empresas estrangeiras arrematam

O PETRÓLEO TEM QUE SER NOSSO!



lotes nas rodadas de leilão, mas os trabalhadores da empresa continuam precarizados e o povo brasileiro lesado. Por isso, nossa luta é por mudança no modelo econômico vigente e na condução da Petrobras para o povo trabalhador. Ou todas as riquezas dessas novas descobertas não chegarão nem perto de ajudar no desenvolvimento do país.

Ministério Público pede manifestação sobre relatório da REVAP

Após denúncia ao Ministério Público do Trabalho por causa das falhas nas condições operacionais, a REVAP apresenta relatório e defende que a denúncia do SINDIPETRO/SJC não espelha os fatos.

É importante que os trabalhadores subsidiem a direção sindical sobre as

anormalidades dos equipamentos e se a parada de manutenção corrigiu todas as distorções. O Sindipetro/SJC solicita que os trabalhadores apontem as falhas operacionais em cada setor para que possamos responder com fundamentação ao Ministério Público. O prazo para manifestação ao MPT é até 14/01/2014.

Contato direto com o Sindipetro/SJC
José Ademir,
presidente do Sindicato:
(12) 98872-9181
Wesley Bastos,
dirigente liberado:
(12) 98872-9019

SINDIPETRO – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refino de Petróleo

Rua das Azaleas, 57 Jd. Motorama São José dos Campos/SP CEP: 12224-060 Tel. (12) 3929-7188 Fax: 3902-7003 www.sindipetrosjc.org.br e-mail: sindipetrosjc@uol.com.br Textos, edição e diagramação: Emerson José MTB: 31.725